

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

IABAS

EDITAL Nº 15/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Gerente de Gestão de Pessoas do IABAS, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para o preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas no total e formação de Cadastro Reserva para Agente Comunitário de Saúde (ACS), sob regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para ingresso nas unidades na Área Programática 4.0, gerida pelo IABAS, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Público, será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, endereço eletrônico: www.iabas.org.br, e-mail: iabas.rj@iabas.org.br, com endereço na Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C - salas 111 a 115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055, telefone: (21) 3550-3300;

1.2 – O presente processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para ingresso na Estratégia de Saúde da Família (ESF), para preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas no total para Área Programática 4.0 nas Clínicas conforme anexo I, e formação de cadastro de reserva a ser contratado sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do IABAS, durante o prazo de validade desta Seleção Pública;

1.3 – Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo exercer as atividades de segunda-feira a sábado, no período compreendido das 07:00 às 20:00 horas, a ser definido, posteriormente, conforme necessidade de serviço, podendo o IABAS modificá-la a qualquer momento, sem aviso prévio;

1.4 - O IABAS poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para

contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

1.5 - O vencimento mensal será pago ao ACS, pelo IABAS, de acordo com o piso salarial, definido pela SMS/RJ- R\$ 1.024,14;

1.6 – Além do vencimento mensal que o ACS fará jus serão oferecidos benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva do cargo.

1.6.1 – Benefícios oferecidos:

1.6.1.1 – Vale-alimentação ou Vale-Refeição

1.6.1.2 – Insalubridade

1.7 – As Unidades de Saúde referidas acima cobrirão as áreas descritas no **ANEXO VI** deste Edital.

1.8 - Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade, conveniência do IABAS e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos e demais etapas determinadas no Edital.

1.9 - O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

1.10 – É de responsabilidade do candidato acompanhar o Processo Seletivo Público no endereço eletrônico o IABAS: <http://www.iabas.org.br>.

1.11 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/ DF.

1.2 – Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350/06 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 - São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo público:

2.1.1 – Ser morador da área a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital;

2.1.1.1 - O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá fazer requerimento formal para o IABAS, através do e-mail: gestaodepessoas@iabas.org.br, até o dia 30/12/2015.

2.1.1.2 - O IABAS terá um prazo de até 3 dias (úteis) para responder ao candidato e publicará no site eletrônico a relação de todos os endereços consultados.

2.1.2 - A mudança de residência para outra localidade, a qualquer tempo, não abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato do certame;

2.1.3 - Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista;

2.1.4 – Ter o ensino médio completo e apresentar certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

2.1.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

2.1.6 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, §1º da Constituição Federal;

2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária;

2.1.8 – Não ter sido dispensado por justo motivo pelo Instituto;

2.2 – Deverá apresentar os documentos (original e cópia) listados abaixo quando solicitado:

2.2.1 - Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples); Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples) e comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

2.2.2- Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

2.2.3 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

2.2.4 - Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas;

2.2.5 - Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

2.2.6 – Certidão de Antecedentes Criminais.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

2.4 – A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

2.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão;

2.6 – O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício de suas funções para qualquer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, **NÃO PODENDO O MESMO ESCOLHER SEU LOCAL DE LOTAÇÃO;**

2.7– O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, poderá passar por avaliação em auditoria para comprovação de residência na área de atuação declarada na inscrição do Processo Seletivo Público;

2.8 – O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 2.2 será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.9 – O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, podendo o IABAS, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

2.10 - Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas pelo IABAS do dia **17 à 30 de Dezembro de 2015**, das 9 às 16h, nos Postos de Atendimentos relacionados no Anexo I. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos conforme item 2 deste regulamento;

3.2 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser realizada conforme item 3 deste edital.

- 3.3 – Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;
- 3.4 – As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preencher com LETRA DE FORMA LEGÍVEL, fornecendo todas as informações solicitadas, inclusive e-mail e endereço e uma referência para acesso ao endereço, sob pena de não recebimento do telegrama, caso em que o IABAS não será responsabilizado.
- 3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- 3.5.1. – Carteira de identidade;
- 3.5.2 – CPF;
- 3.5.3 – Comprovante de Residência (conta de luz, gás, água ou telefone fixo) e declaração da Associação de Moradores da área de abrangência a qual reside ou qualquer outro documento idôneo que comprove a residência na área de abrangência da clínica, sem prejuízo da possibilidade de verificação *in loco*, pelo IABAS, da veracidade das informações constantes no documento.
- 3.5.4 – Comprovante de Escolaridade (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio);
- 3.6 – O candidato, no ato da inscrição, receberá um comprovante da mesma. Este deverá ser guardado, visto que será solicitada sua apresentação em todas as etapas do Processo Seletivo Público.
- 3.7 – Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, fax, mídia eletrônica e/ou realizada fora do período de inscrição;
- 3.8 – Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas através da documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo Público;
- 3.9 - No ato da inscrição o candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:
- 3.10 - Indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e
- 3.11 - Apresentar no ato da inscrição cópia do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;
- 3.12 - A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o **dia 30 de Dezembro de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de

amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.13 – Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Público na página eletrônica do processo seletivo, no sitio eletrônico do IABAS: <http://www.iabas.org.br>;

3.14 - O candidato que não encontrar o seu endereço dentre as ruas de abrangência do território constantes no edital, deverá informar no ato da inscrição, para que possa ser atestada a informação e se correta, efetivada a inscrição.

4 – INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal 2.111/94, de 10 de novembro de 1994, de pessoa com deficiência (PCD), ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 645/84, de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal n. 5.890/86, de 16 de junho de 1986;

4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que a deficiência seja compatível com as funções de ACS (Agente Comunitário de Saúde);

4.3 - É considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004.

4.4 - Em obediência ao disposto na Lei Municipal 2.111/94, de 10 de novembro de 1994, aos candidatos com deficiência classificados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

4.5 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e anexar Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e cópia do CPF (cópia simples). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- a) A Espécie da Deficiência;
- b) Grau da Deficiência;
- c) Nível da Deficiência;
- d) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) A data de Expedição do Laudo;
- f) A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

4.6 - O Candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO contenha qualquer dos itens constantes no subitem 4.5 passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

4.7 - O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e do não-atendimento às condições necessárias especiais necessárias;

4.8 - O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

4.9 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), será divulgada no site do IABAS, conforme data prevista no cronograma;

4.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.11 - Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal 2.111/94, de 10 de novembro de 1994. Participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.12 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas, deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras ou tempo adicional) apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.13 - Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), se aprovados neste Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.14 - Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.

4.15 - Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo Público, serão convocados pelo IABAS, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.16 – O não comparecimento à perícia médica acarretará à perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.17 - O candidato que se declarar Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

4.18 - Será excluído da Lista Especial / Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

4.19 - Será excluído deste Processo Seletivo Público, o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo de ACS (Agente Comunitário de Saúde).

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será composto de:

a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista Técnica (ET) e Entrevista Comportamental (EC), de caráter eliminatório, considerando-se o quantitativo total de vagas acrescido do cadastro reserva.

c) Curso Introdutório (CI), de caráter eliminatório, vide **ANEXO II**.

6- DA PROVA

6.1 - Das Provas Objetivas

6.1.1 - **O local da prova será divulgado no dia das inscrições e postado na página do IABAS (www.iabas.org.br)**. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e serão aplicadas na cidade do **Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada **no dia 06 de janeiro de 2016, devendo o candidato consultar seu horário no site do IABAS**.

6.1.2 - Cada questão da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções e somente uma correta.

6.1.3 - A nota será distribuída conforme **ANEXO II**.

6.1.4 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas (CR), que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste

Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.1.5 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.1.6 - O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.7 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.1.8 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

7- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;

7.1.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.1.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.1.2.1 - O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.1.3 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

7.1.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.2 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

7.3 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

7.4 - Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

7.5.1 - A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.6 – DAS PROVAS

7.6.1 - Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

7.6.1.1 - O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

7.6.1.2 - Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

7.6.1.2.1 - Não é permitida a solicitação de alteração do emprego para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a pessoa com deficiência), seja qual for o motivo alegado.

7.6.1.3 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta permanente preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será de inteira

responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.6.1.4 - Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.7 - Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova; fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1- Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) para o qual concorreu.

8.2 - A relação dos aprovados na primeira etapa e dos candidatos que farão a entrevista será divulgada **no site do IABAS (www.iabas.org.br)**.

8.3 – Os candidatos primeiros 40 (quarenta) aprovados na prova objetiva serão convocados para Entrevista Técnica e Comportamental.

8.4 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27º e do artigo 1º da Lei nº 10.741/03;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- 4º) obtiver maior nota em SUS;
- 5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas da primeira etapa e/ou gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados utilizando formulário próprio disponível na Sede do IABAS – Av. Luís Carlos Prestes, 350 – Barra da Tijuca – Procurar Recursos Humanos.

9.2 – Os recursos deverão ser apresentados no dia **07 de janeiro de 2016** das 9 às 17h.

9.3 – O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o requerente se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

9.4 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova, que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente;

9.5 – O Gabarito será divulgado dia **06 de janeiro de 2016 no site do IABAS (www.iabas.org.br)**.

9.6 – Os resultados dos recursos serão liberados dia **07 de janeiro de 2016**, juntamente com a divulgação dos resultados da 1ª Etapa do certame e informações do dia, horário e local que ocorrerão as entrevistas técnicas e comportamentais, no site do IABAS (www.iabas.org.br).

10 – DA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

10.1 – Só participarão da entrevista técnica e comportamental os candidatos aprovados na prova objetiva;

10.2 – A Entrevista Técnica e Comportamental será realizada nos dias **11, a 15 de janeiro de 2016**, em local a ser divulgado no site do IABAS www.iabas.org.br conforme cronograma **ANEXO IV**.

10.3 – O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 20 (vinte) minutos de antecedência.

10.4 – O candidato apresentará os seguintes documentos (não é necessária a cópia):

a) Documento de identificação original com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e **comprovante de residência atual, comprovando que reside na área desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego (diploma ou certificado/declaração);

d) Currículo descrevendo formação acadêmica e experiência profissional;

10.5 – O candidato que faltar a entrevista será desclassificado do Processo Seletivo Público.

10.6 – A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

10.7 – As entrevistas serão realizadas por banca formada pelo IABAS.

10.8 – O resultado final desse Processo Seletivo Público será obtido mediante as notas da prova objetiva e da classificação em “Recomendado” ou “Não Recomendado” nas Entrevistas Técnica e Comportamental.

10.9 – Havendo empate, este será resolvido com prioridade para o candidato com idade maior, respeitando-se a Lei do Idoso (Lei 10.741/03).

10.10 – Não serão admitidos recursos para a Entrevista Técnica e Comportamental;

10.11 – O resultado final será divulgado, em ordem decrescente, a partir do dia **18 de janeiro de 2016** no site do IABAS (www.iabas.org.br).

11 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1 Só participará do curso introdutório os aprovados e classificados, dentro do total de vagas, após as etapas da Prova Objetiva, na Entrevista Técnica e Comportamental.

11.1.1 – O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório.

11.2 - Os candidatos farão Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sob a responsabilidade do **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.3.2 - O candidato que não lograr êxito no curso será desclassificado no Processo Seletivo Público.

11.3.1 - As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão entregues aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, em momento oportuno, a ser divulgado na unidade de trabalho, quando então serão especificados:

- a) o período e o local onde o curso será realizado;
- b) os procedimentos para a formalização da matrícula;
- c) os critérios para a aferição da frequência;
- d) os mecanismos de avaliação;
- e) as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

11.4 - Os candidatos aprovados e com frequência receberam classificação final para convocação e contratação.

12 – DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, a qualquer momento:

12.1 – não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;

12.2 – faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

12.3 – apresentar declaração ou documentação falsa ou inexata e/ou prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;

- 12.4 – deixar de apresentar os documentos necessários;
- 12.5 – quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 12.6 – ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 12.7 – manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do Processo Seletivo Público;
- 12.8 - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Entrevista Técnica e Comportamental;
- 12.9 - Descumprir qualquer das instruções passadas pela equipe responsável;
- 12.10 - Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- 12.11 – não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

13 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 – Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação por área, conforme resultado final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do IABAS.
- 13.2 – O candidato aprovado e classificado somente será convocado após se esgotar o cadastro de reserva de candidatos do Processo Seletivo Público realizado anteriormente para as unidades de saúde referidas neste edital.
- 13.3 – No momento da convocação, o candidato será informado onde e quando comparecer. E quando solicitado, deverá apresentar a documentação necessária.
- 13.4 - O candidato aprovado será convocado **por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.
- 13.5 - No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente**.
- 13.6 - O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.
- 13.7 - O candidato que não for encontrado, após 3 (três) tentativas, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

14 – DA DEMISSÃO

Será demitido da ESF, sem prejuízo das demais causas previstas em Lei, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

14.1 – não residir ou deixar de residir na comunidade;

14.2 – não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

14.3 – não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pelo IABAS.

15 – DA VALIDADE

15.1 – O cadastro de reserva formado pelo Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano ou em menor período se esgotado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período;

15.2 – A validade do cadastro de reserva formado por esta seleção começará a contar a partir da data de divulgação do resultado final.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento;

16.2 – Em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

16.3 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização Processo Seletivo Público. Eventuais prejuízos ao candidato pela falta de atualização, não acarretam responsabilidade ao IABAS.

16.5 - O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo Público junto ao IABAS, e após a homologação, prevista para o dia, junto ao IABAS, desde que o novo endereço continue a pertencer a Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IABAS.

16.6 – Em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

16.7 – A aprovação neste Processo Seletivo Público não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação para a área, conforme **ANEXO VI**.

16.8 – Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

16.9 – Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS, que está disponível no site eletrônico do Instituto.

16.10 – O candidato poderá obter orientações e informações referentes ao Processo Seletivo Público, tais como: Edital, Inscrições, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Entrevista Técnica e Comportamental e Resultado Final do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.iabas.org.br. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico www.iabas.org.br.

ANEXO I

ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO

Unidade	Telefone	Endereço
CF Otto Alves de Carvalho	3415-5020 (32)	AV. ENGENHEIRO DE SOUZA FILHO S/N - JACAREPAGUÁ
CMS CANAL DO ANIL	3432-6503 / 3432-9717	AV. CANAL DO ANIL 128 - CANAL DO ANIL

Associação de Moradores Asa Branca	-----	Comunidade Asa Branca

ANEXO II
QUADRO DE ETAPAS

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	1	10	4	24
			Sistema Único de Saúde - SUS	5	2	10	4	
			Conhecimento Específico	15	2	30	12	
			Informática	5	1	5	1	
			Matemática	5	1	5	1	
	Entrevista Técnica e Comportamental	Eliminatório	Consultar Item 10					
	Curso Introdutório	Eliminatório	Consultar Item 11					

Obs.:

- ¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);
- ² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e

verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Informática

Noções básicas de operação de um microcomputador; Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.; Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. Uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express); Word, Excel e Power Point.

Matemática

Aritmética, Álgebra e Análise: noções de lógica; conjuntos; sistemas de numeração; números naturais, inteiros, racionais e reais; propriedades, operações, ordem, valor absoluto e proporcionalidade. Funções: gráficos e operações. Inversa de uma função. Estudo das seguintes funções reais: 1o grau, 2o grau, módulo, exponencial, logarítmica. Equações e inequações de 1o e de 2o graus. Sistemas de equações e de inequações de 1o e de 2o graus. Sequência: noção intuitiva e de limite de uma sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagens, juros simples e compostos. Polinômios. Teorema Fundamental da álgebra. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Matrizes e determinantes. Geometria plana e trigonometria: Ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos e polígonos; relações métricas em triângulos; círculo e circunferência. Relação entre arcos. Funções trigonométricas. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa. Estatística Básica: conceitos, análise exploratória de dados, medidas de posição, medidas de dispersão.

Sistema Único de Saúde - SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -

Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

Conhecimentos Específicos

“Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Conceito de Territorialização, micro área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania”.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	17 à 30/12/2015
Divulgação da Relação de candidatos que concorrem a vaga reservada para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE)	04/01/2016
Prova Objetiva	06/01/2016
Divulgação de Gabarito	06/01/2016
Recurso Prova Objetiva	07/01/2016
Resultado do Recurso	08/01/2016
Convocação de Entrevista Técnica e Comportamental	08/01/2016
Entrevista Técnica e Comportamental	11 à 15 /01/2016
Convocação para Avaliação Médica dos portadores de necessidades especiais (PNE)	18/01/2016
Resultado Final	18/01/2016

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

Unidade	Cargo	Área Programática	Vagas
CF CANAL DO ANIL – ARATICUM	ACS	Av. Canal do Anil (AMBEV)	8
CF RIO DAS PEDRAS	ACS	Rua Velha, nº 04 - Jacarepaguá	18
CF CURICICA – SALVADOR ALENDE	ACS	Rua Salvador Alende	48

ANEXO VI

CF RIO DAS PEDRAS

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

CF Rio das Pedras

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	1	Toda a Rua	Jacarepaguá
Beco	1	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	2	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	3	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	4	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	4	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	5	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	5	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	6	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	6	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	7	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	7	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	8	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	9	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	10	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	10	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	11	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	12	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	13	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	14	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	15	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	16	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	19	Toda a Rua	Jacarepaguá

Rua	20	Toda a Rua	Jacarepaguá
Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	23	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Abiu	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Abraão	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Adelson	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Aimoré	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Aldrin	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Almira	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Alvorada	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Ameixas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Amélia	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Amoras	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Ananais	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Apocalipse	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Armstrong	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Aurora	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Aurora	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Bananas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Bareta	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Bean	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Bela Vista	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Bené	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Bertrand Russel	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Betel (18)	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Betumes	Toda a Rua	Jacarepaguá
Estrada	Bougainville	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Braga	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Cajás	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Cajus	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Camélias	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Camomila	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Canaã	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	Canal	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	Central	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Colins	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Conceição	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Conrado	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Conta de Lágrimas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Costela de Adão	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Cravos	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	da Areinha	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	da Oficina	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	da Padaria	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Dálias	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Dama da Noite	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Damião	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	Daniel Marinho	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Acerolas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Carmbolas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Jacas	Toda a Rua	Jacarepaguá

Rua	das Mangas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Peras	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Pitangas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	das Tangerinas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	das Uvas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	do Meio	Toda a Rua	Jacarepaguá
Estrada	do Sertão	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Abacates	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Caquis	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Damascos	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Figos	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Jatobás	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Morangos	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	dos Sapotis	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Erva Doce	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Espada de São Jorge	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Estrela	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Estrela Dalva	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Flor de Brilhantina	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Flor de Veneza	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Framboesas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jenipapo	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Girassol	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Gordon	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Graviolas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Hortências	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Idalina	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Imbus	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Inácio	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Isaac (24)	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jabuticabas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jacó	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jamelões	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jasmim	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Joel	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	José Gonçalves	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Kely	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Laranjas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	Leonel de Moura Brizola	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Lídia	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Limões	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Lírios	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Luis Carlos de Castro	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Luiz Carlos Moraes Rocha	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Lulu	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Maça	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Margaridas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Maria Aragão	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Maria Isabel	Toda a Rua	Jacarepaguá
Beco	Matheus	Toda a Rua	Jacarepaguá

Rua	Matheus	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Melancias	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Melões	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Nazaré	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Neide	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Neocina	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Onze Horas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Orquídeas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Paineiras	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Palmeiras	Toda a Rua	Jacarepaguá
Av.	Pantanal	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Pereira	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Pinheiros	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Pitanga	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Rica	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Romãs	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Rosas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Samambaia	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	São Geraldo	Toda a Rua	Jacarepaguá
Beco	São Jorge	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Sobral	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Soling	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Souza	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Tamarindos	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Tancredo Neves	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Terezinha	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Tulipas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Vale	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Velha	Toda a Rua	Jacarepaguá
Vila	Verdan	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Violetas	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Vitória Régia	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Zé Pretinho	Toda a Rua	Jacarepaguá
Rua	Jardel Filho	01/02/03/04/05/06	Jacarepaguá
Av	Engenheiro Souza Filho	07,13,43,56,58,65,66,67,190,513,1000,1102,1103,1104,1105,1106,1107,1108,1109,1110,111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1124,1125,1126,1150,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUÁ.5.091 RIO DAS FLORES QUADRA 5	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,57	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUÁ.5.171 RIO DAS FLORES QUADRA 4	1,2,3,4,5,6,7,8,9,1,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,52,56A,56F,56BL2,56BL3	Jacarepaguá

Est	DE JACAREPAGUÁ	1000, 1000A,3502(lotes 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45, 46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, 63,64,65,66,67,68,69 (blocos 2,3,4,5,6,e 7) 70,71,72,73,74,75,76,77,e 78.), 3.651,3655,3649B,3661,3659,3657,3667,3669FDS, 3671 (TODOS OS LOTES),3673,3675 (A,B,C E D),3679,3681,3683, 3685, 3687, 3689, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705,3704,3708,3734,3736,3743,3745,3747,3750,37 68,3780,3782,3790,3792,4418,4428,4431,4433,4434 ,4435,5000	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUÁ	quadra 1(a partir 39 ate a Q2 n29)	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUÁ	LTS:01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/ 16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28. 362/3604	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA 5251 Q3	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA Nº.5.331 QD-2 B	43,44,45,46,47,48,49,50,51	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA Nº.5.331 QD-3	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA Nº.5331 QD-2 C	52,53,54,55,56,57,58 AeB,59	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA Nº5.331 QD-2 A	30,31,32,33,34,35,36,37,38,39/40,41,42	Jacarepaguá
Est	DE JACAREPAGUA Q1	5411 n 1 - 38 , 38 fundos	Jacarepaguá
RUA	VILA GABRIEL	1,2,3,4,5,6,7 E 8.	Jacarepaguá
RUA	1	6.	Jacarepaguá
RUA	2	1,2 e 3.	Jacarepaguá
RUA	3	1,2,3 e 4.	Jacarepaguá
RUA	6	2,3,4,5,6 e 7.	Jacarepaguá
RUA	A	01/02/03/04/05	Jacarepaguá
RUA	ACRE	03/05/06/08/09/10/12/14/16/18/20/22/24/26/28/30	Jacarepaguá
RUA	APOCALÍPSE	24,26,28,39,41,44,46,47,40,51,55	Jacarepaguá
RUA	ARAÇUARI	2.	Jacarepaguá
RUA	B	01/02/03/04/05/06/07/08/09	Jacarepaguá
RUA	BAHIA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,e 17.	Jacarepaguá
RUA	BEIJA FLOR	01/02/03/04/05	Jacarepaguá
RUA	BETUMES	1, 02 A, 02 B, 02 C, 02 D, 02 E, 04, 5, 06 A, 06 B, 7, 08, 10,13,15, 16 A, 16 B, 17,18, 19, 21, 22 A, 22 B,23, 24 A, 24 B, 24 C,25,26 A, 26 B, 27 A,27B,28 A, 28 B, 29,30 A, 30 B,31A,31B, 32 A, 32 B, 33, 34, 36 A, 36 B, 36 C, 37A,37B, 38 A, 38 B, 38 , 39,41,43A, 43B, 44 A, 44 B, 44 C, 45, 47A,47B, 48 A, 48 B, 49A, 49B, 50, 50 A, 51A, 51 B, 51 C,53 A, 53 B,	Jacarepaguá
RUA	BRAGANTINO	2,3,4,5,6,7,8,9,11,13,15,16,17,19,20,21,23 e 79.	Jacarepaguá
RUA	BRANDÃO MONTEIRO	5,6,e 7.	Jacarepaguá
RUA	C	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12	Jacarepaguá

RUA	CAMOMILA	02,3, 04 A, 04 B,5,7, 08,9, 10,11, 12,13, 14,15, 16,17, 18,19, 20,21, 22,23,23A, 24,25, 26,27, 28,29, 30,31, 32, 34,35, 36, 38,37, 39,40 A, 40 B,41, 42,43, 44,45, 46,47, 48, 49,50 52	Jacarepaguá
RUA	CINCO	01/02/03/04/05	Jacarepaguá
RUA	CLARA NUNES	01/2A/2B/4/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73	Jacarepaguá
RUA	CONTA DE LÁGRIMAS	01,02, 03,04, 05,06, 07,08,10,12 obra s/ nº, 13,	Jacarepaguá
RUA	COSTELA DE ADÃO	01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16A,16,17,18,19,20,21, 22, 23, 24, 26,27,28, 29,30, 31,32, 33,34,36, 38,38A ,39,41A,41B, 42 A, 42 B,43A,43B, 44 A, 44 B,45,45A,45B, 46 A, 46 B,47B 48, 48 A, 48 B, 49,50 A, 52, 54, 56, 59	Jacarepaguá
RUA	D	.	Jacarepaguá
RUA	DA ALEGRIA	2,2A,3,4,4A,4B,4C,5,6,7,8,FUNDOS,10,11,12,13	Jacarepaguá
RUA	DA PASSAGEM	1,2,3,4,5,6,7, 8,11,12,13,14,15,16,18,20,21,22,23,24,25,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,41,42	Jacarepaguá
RUA	DA PAZ	1,2,4,5,6,9,10	Jacarepaguá
RUA	DANIEL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/16	Jacarepaguá
RUA	DAS AMÉLIAS	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,33A,33B,35,35A,35, 37,37B,38 A, 38 B, 38 C, 38 D,39A,39B, 40,41A,41B,43,45, 46, 46 A, 46 B,47, 47A, 48 A, 48 B, 48 C, 48 D,49, 50 A,51A,51B,51C	Jacarepaguá
RUA	DAS CAMELIAS	01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,16,17,18,19,20,21, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33A,33B,34,35 A,35,36,38,39 A,39 B,40A,40B,41 A,41 B,41 C,42,43 A,43 B,44A,44B, 45,46,48A,48B	Jacarepaguá
RUA	DAS DALIAS	01,02,04,05,06,07,08,10,S/N,11,12,13,14,15,16,17,1	Jacarepaguá
RUA	DAS HORTENCIAS	01,02,04,05,06,08,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36,39, 40,41,42A,42B,43,44A,44B,45,46A,47,48A,48B,49, 50A,50B,51,52A,52B	Jacarepaguá
RUA	DAS MARGARIDAS	25,35,37,38,39,40,41,43,43,47,48,56,52,54,52,	Jacarepaguá
RUA	DAS ORQUÍDEAS	1,2,3,3B,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41,42,44,45,46,47,48,49,48,50,52,53,54,56,60,96,96A	Jacarepaguá
RUA	DAS ROSAS	1,3,5,5A,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19,18,21,,22,24,23,25,28,27,29,30,31,32,33,34,37,39,40,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,64	Jacarepaguá
RUA	DAS SAMAMBAIS	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35,36	Jacarepaguá
RUA	DAS TULIPAS	26,30,31,32,33,38,40,50,52	Jacarepaguá
RUA	DAS VIOLETAS	1,4,5,6,8,12,13A, 13B,13C,13F,14,16,18,20,22,24,25,26,28,30,32,34,36,40,42,44,45,46,48B,48B,50,52,54,58	Jacarepaguá
RUA	DO COMERCIO	2,5,6,6fundos,10,12	Jacarepaguá

RUA	DOS CACTOS	03,04,05,06,08,09,10,11,12,14,15,16,08,20,21,22,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,46,47,48,50,51,52	Jacarepaguá
RUA	DOS CRAVOS	1,2,4,5,6,7,9,10,11,13,12,12a,14,15,16,18,22,21,24,23,25,26,27,28,29,31,32,34,35,38,40	Jacarepaguá
RUA	DOS LÍRIOS	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	Jacarepaguá
RUA	E	1,2,5,7,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43A,43B,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,67,69,71,72,73,74,76,77,78,79,80,81,82,83,85 e 87	Jacarepaguá
RUA	ENOK BEZERRA LIMA	02 A, 02 B, 03 A, 03 B, 03 C, 04A,04B,05, 05 A, 05 B, 05 C, 05 D,06A,06B,06C,06D, 07 A, 07 B,08A,08B, 09 A, 09 B,10, 11 A, 11 B,12A,12B, 13 A, 13 B, 13 C (garagem),14A,14B,16A,16B, 17 (comércio), 17 B,18 19 A, 19 B,20, 21 A, 21 B,22A,22B, 23 A, 23, 23 B,24A,24B, 25 A, 25 B, 27, 29, 29 B, 32A,32B,34A,34B,36A,36B,37 A, 37 B,38, 39 A, 39 B,40, 41,42, 43 A, 43 B,44A,44B, 45 A, 45 B, 45 C, 45 D, 49 A, 49 B,56, 58 A, 58 B. 60 A, 60 B, 62, 64 A, 64 B, 66	Jacarepaguá
RUA	ERVA DOCE	01,02,03, 04,05, 06,07, 08, 10,11, 12, 12 F,15, 16, 17,18, 20, 22,23A, 24,25, 26,27, 28,29, 30,31,33, 34,37,41, 42, 43,44, 45,46,47,49,51, 52, 52 A,53,53A, 56,57, 61	Jacarepaguá
RUA	ESPADA DE SÃO JORGE	26,30,31,32,33,38,40,50,52	Jacarepaguá
RUA	ESTRELA DALVA	1a,2,4,5,6,7,9,10,11,12,12a,13,14,16,18,20,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,36b,37,38a,39,40a,41,42,43,44,45,46b,46,47,48	Jacarepaguá
RUA	F	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	Jacarepaguá
RUA	FLOR DAMA DA NOITE	03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,27,28,29	Jacarepaguá
RUA	FLOR DE BRILHANTINA	01, 03, 05,06,07, 08,09,11, 12,13, 14,15, 16,17,18,19, 20,21, 22,23, 24, 25,26,27, 28,29, 30,31, 32, 33,34,35, 36, 37,39,40, 41,42,43, 44, 45,46,47, 48, 50,51, 52, 54	Jacarepaguá
RUA	FLOR DE CACTUS	9,11,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	Jacarepaguá
RUA	FLOR DE VENEZA	02, 04, 06, 06 A, 06 B, 12, 14, 16, 18, 20, 20 A, 24,	Jacarepaguá
RUA	FORTALEZA	1,2,3,4,5,6,7 e 8.	Jacarepaguá
RUA	GOIAS	1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,34,36,38	Jacarepaguá
RUA	JASMIM	29a,35,31,33,35,37,39,41,49,10a,30,32,34,36,38,40,42,,44,48,46,48	Jacarepaguá
RUA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	04,17,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,31,33,34,38,40,44,46,47,48,49,50,51,54 ao	Jacarepaguá
RUA	JOSE SILVA JUNIOR	1,3,5,8,9,10,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,25,27,29,30,31	Jacarepaguá
RUA	JUIZ DE FORA	1A,1B,2,3,4A,4B,4C,5,6A,6B,7,8,9,10,11A,11B,12,13,14,15,16,17,19 e 21.	Jacarepaguá
RUA	LEONEL BRIZOLA	21,22,32,38,42,44,48,50,52,62,100,102,104,106,108,110,112,116, 118,	Jacarepaguá
RUA	LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	11, 13, 17, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 53. 74 ao 88. 92, 94, 96, 98, 99, 99A,	Jacarepaguá
RUA	LUIZ GONZAGA	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25A10	Jacarepaguá
RUA	MACHADO	2,3,4,5,3,8,10, e 12.	Jacarepaguá

RUA	MARANHÃO	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/	Jacarepaguá
RUA	MINAS NOVAS	1,2,3,4 e 5.	Jacarepaguá
RUA	RUA MORETH	RUA MORETH TODA 21,42,45. BLOCO 02,03,04,05.	Jacarepaguá
RUA	RUA MURIAÉ	1,2,e 3.	Jacarepaguá
RUA	RUA N	1A,3,5,	Jacarepaguá
RUA	RUA NOEL ROSA	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/26/28/30/32/34	Jacarepaguá
RUA	RUA NOVA	25, 46, 50, 50F, 52, 54, 58, 58A, 58F, 60, 66, 66F, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 111,	Jacarepaguá
RUA	RUA NOVA E VILA MARIANA	30,24,36,38,14,S/N AO LADO DO NUMERO 12,40,26,14,46,18,	Jacarepaguá
RUA	RUA NOVO CRUZEIRO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e	Jacarepaguá
RUA	RUA OURO PRETO	1,1A,2,3,4,5A,5B,5C,6,7,8,9,10 e 11.	Jacarepaguá
RUA	RUA PAINEIRAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ,17, 18, 21, 22, 24A, 24B, 25, 26, 27, 28, 29 , 30, 32, 33,	Jacarepaguá
RUA	RUA PALMEIRA	1 e 3.	Jacarepaguá
RUA	QUATRO	02/06/04/05/06/07/08/09/10	Jacarepaguá
RUA	S	2,3,4,5,6,7,8,9.	Jacarepaguá
RUA	SÁBIA	04/05/2006	Jacarepaguá
RUA	SAMAMBAIA	40, 42, 42 A, 42 B, 44 A, 44 B, 46 A, 46 B, 48 A, 48 B, 48 C, 52 A, 52 B, 52 C, 54 A,39, 41 A, 41 B, 41	Jacarepaguá
RUA	SÃO PAULO	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 14.	Jacarepaguá
RUA	SERGIPE	5.	Jacarepaguá
RUA	SETE LAGOAS	1,2,3,4,5,7,9A,9B,11,23 e 26.	Jacarepaguá
RUA	SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO	SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO TODA 42,38,37,39	Jacarepaguá
RUA	TOPÁZIO	1,2,3,4,5,6,7 e 8.	Jacarepaguá
RUA	TUPI	1,2,3 e 4.	Jacarepaguá
RUA	TURMALINA	3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,e 33.	Jacarepaguá
RUA	VILA DARCI	17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,40A,41A,42,43,44,45,46,47,48	Jacarepaguá
RUA	VILA FORTALEZA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18.	Jacarepaguá
RUA	VILA MAIA	9,11,12,13,14,15,16,16A	Jacarepaguá
RUA	VILA SÃO JOAQUIM	SÃO 11 CASAS COM O MESMO NÚMERO 16.	Jacarepaguá
RUA	XAXA	01,03,05,07,09,13,15,17,19,22,23,30	Jacarepaguá
RUA	ZÉ PRETINHO	1,3,5,7,9,13,15,17,23,21,25,28,29,,35,33,34,40,41,43	Jacarepaguá
RUA	SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO, S/ Nº	(MICRO ÁREA 1) BLOCOS: B1 /B2 /B3 /B4 /B5 /B6 /B7 / B8 / B9 BLOCOS:	Jacarepaguá

RUA	VILA ATEL	2,S/N	Jacarepaguá
RUA	VILA CARLOS	01,02,03,04,05,09	Jacarepaguá
RUA	VILA CARNEIRO	2,3,4,5,4SOBRADO,6,6B,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17	Jacarepaguá
RUA	VILA CLODOALDO	5,6,7,10,11,13,14,15,17,	Jacarepaguá
RUA	VILA DORA	2,3B,3,3C,4,5,5,6,7	Jacarepaguá
RUA	VILA FRANCKLIN	6,8,8FUNDOS,8A,9,10,12,13	Jacarepaguá
RUA	VILA LEAO	21,01,02,03,04,05,06,07,08,10	Jacarepaguá
RUA	VILA LENIR	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12	Jacarepaguá
RUA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	15,16,17 E 18	Jacarepaguá
RUA	VITÓRIA RÉGIA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,	Jacarepaguá
RUA	ONZE HORAS	4,8,10,12,14,18,19b E 19A,24,33,34,31A,36A,27,27B,34B,37,29,39,31,30	Jacarepaguá
RUA	APOCALIPSE	27,31,41,42,44,39,47,50	Jacarepaguá
RUA	LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	Jacarepaguá
RUA	PINHEIRO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13	Jacarepaguá
RUA	LEONEL BRIZOLA	2,4,6,8,10,12	Jacarepaguá
RUA	SOBRAL	22,23,12 E 21	Jacarepaguá
RUA	XAXÁ	30,28,26,24B,22,20,18,16,14B,12,10,08,06,04,02 e 14 A	Jacarepaguá
RUA	VILA DO AMOR	17,13,14,8,9,22,10,6,12,5,3,9	Jacarepaguá
RUA	ENGENHEIRO SOUZA FILHO	19,20,21,22	Jacarepaguá
RUA	VILA DUQUE	1,2,3,5,6,14,16,17,20,23,26	Jacarepaguá
RUA	VILA VALE	79,78,71,72,73,74,58,59,77	Jacarepaguá
RUA	BECO DO BAIANO	01,03,02,04,5,7,9	Jacarepaguá
RUA	DO AMPARO	30, 30A, 30B, 30C e 30D, 2,3,4,5,7,10,11,12,13,14,15,16,18,20,21,15,11,14,18,	Jacarepaguá
RUA	DO COMÉRCIO	3,5,7,9,10,11,17,18,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41B,42,45,47,51,52,54,56,58,59,63,65,67,70,81	Jacarepaguá
RUA	VILA MARAVILHA	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,38,42,46	Jacarepaguá
RUA	VILA SÃO LUIZ	1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,14	Jacarepaguá
RUA	VILA SÃO FRANCISCO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11	Jacarepaguá
RUA	VILA BELO	1,2,3,4,5,6,7,8,9	Jacarepaguá
RUA	VILA FELICIDADE	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	Jacarepaguá
RUA	VILA JOEL	2,5,7,8,11,13,15,16 E 17	Jacarepaguá

RUA	RUA ALMIRA	23,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42	Jacarepaguá
RUA	VILA GABRIEL	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11	Jacarepaguá
RUA	VILA CÉU AZUL	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	Jacarepaguá
RUA	RUA NOVA	13,17,23,27,151,169,189,281	Jacarepaguá
RUA	RUA NEGRÃO DE LIMA	1,7,11 E 32	Jacarepaguá
RUA	VILA ANANIAS	1,2,3,4,5	Jacarepaguá
RUA	VILA XIMENES	4,6,8,12	Jacarepaguá
RUA	RUA SOLING	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13	Jacarepaguá
RUA	RUA VITÓRIA	2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,20	Jacarepaguá
RUA	RUA ADEIM	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17 E 18	Jacarepaguá
RUA	VILA ARAGÃO	3,5,8,10,12 E 14	Jacarepaguá
RUA	VILA DEOLINDA	2,7,8,9,10 E 11	Jacarepaguá

CF Canal do Anil – Araticum

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

CF Canal do Anil – Araticum

Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua Wilson de Aguiar	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Genaro Pedro	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Rio dos Passarinhos	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Rio do Areal	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua José de Magalhães	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Rio Sangrador	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Oswaldo Santiago	Não se aplica	Jacarepaguá
Praça Juarez Barroso	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Ramiro Ribeiro	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Acúrcio Torres	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Alberto Borges	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Marechal Terra Ururahy	Não se aplica	Jacarepaguá
Av. Sargento Carlos Argemiro	Não se aplica	Jacarepaguá
Condomínio Aldeia	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Vitória	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Oscar Lopes	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Lino Coutinho	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua General José Eulálio	Não se aplica	Jacarepaguá
Estrada do Engenho d'Água	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Arroio Fundo	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Represa dos Ciganos	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Pedra do Padre	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Álvaro de Souza	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado João de Deus	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado José Menezes	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Lino Vitor dos	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Luis Gonzaga	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Orlando	Não se aplica	Jacarepaguá
Praça Soldado Mário Kosel	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Pérciles Leal	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Soldado Wilson França	Não se aplica	Jacarepaguá
Avenida Otávio Malta	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Galiléia	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua 9	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Nova	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua José de Alencastro Graça	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Riolândia	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua dos Pioneiros	Não se aplica	Jacarepaguá
Estrada do Quititi	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Quitauna	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Rosália	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Praia Grande	Não se aplica	Jacarepaguá

Rua Serra Verde do Anil	Não se aplica	Jacarepaguá
Praça Moreno	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Nazaré da Mata	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Barra do Mendes	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Jales	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Mairinque	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Cruz de Malta	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Batista Caetano	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Benito Juary	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua B	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Carmem Dolores	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Francisca Julia	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Bom Pastor	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Isaac Newton	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Henrique	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Marinheiro	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco Flávio	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Amarelinha	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco da Igreja	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Melo	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco do Aviário	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco Cícero	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Brito	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Elizeu	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco Silva	Não se aplica	Jacarepaguá
Beco Martins	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila A	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila B	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila C	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila D	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila E	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila F	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila G	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila H	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila I	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila J	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila K	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila L	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila M	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila N	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila O	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila P	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila Q	Não se aplica	Jacarepaguá
Jardim Anil Vila R	Não se aplica	Jacarepaguá
Pedra da Panela	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua General André Chaves	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Almirante Felinto Perry	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Genival Lacerda	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua José Maria	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Coutinho Cavalcante	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Bartolomeu Bueno da	Não se aplica	Jacarepaguá

Rua Luis Pedroso de Barros	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Pascoal Moreira Leme	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua São Pedro	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Darcy de Paula	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua São Sebastião	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Sales	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Zacarias	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Vitória	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Ostinho	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Luiz Augusto	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Apolo	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua São Jorge	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Condado	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Guaxe	Não se aplica	Jacarepaguá
Rua Projetada	Não se aplica	Jacarepaguá
Estrada Curipós	301, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 320, 597, 599, 659, 661, 663, 667,744	Jacarepaguá
Rua Araticum	dos dois lados do início, esquina com Estr. de Jacarepaguá, até o nº 958, esquina com Estr. do Quitite. O Condomínio nº 807 não está incluído	Jacarepaguá
Avenida Sargento Carlos Argemiro Camargo		Jacarepaguá
Avenida Canal do Anil	dos dois lados da esquina com Estr. do Engenho d'Água, até o final	Jacarepaguá
Avenida Cabo Manuel Bire de Agriolia	somente lado par	Jacarepaguá
Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão	nº1.625 e 1.695- Condomínio Caminhos da Barra	Jacarepaguá
Avenida Isabel Domingues	E lote 27B, E lotes 24 (A/B), 26 E 27, LOTES 23 (a/b),20 e 21	Jacarepaguá
Logradouro	Delimitação	Bairro
Aarão Steimbruch	Toda Rua.	Gardênia Azul
Acapori	Toda Rua	Gardênia Azul
Acapurana	Toda Rua	Gardênia Azul
Alcafa	Toda Rua	Gardênia Azul
Amor	Toda Rua	Gardênia Azul
Anaparana	Toda Rua	Gardênia Azul
Anona	Toda Rua	Gardênia Azul
Aparai	Toda Rua	Gardênia Azul
Arapoca	Toda Rua	Gardênia Azul
Arquiteto	Toda Rua	Gardênia Azul
Assembléia	Toda Rua	Gardênia Azul
Ayrton Senna	Toda Rua	Gardênia Azul
Barreto	Toda Rua	Gardênia Azul
Beco do Armando	Toda Rua	Gardênia Azul

Bocaiúva Cunha	Toda Rua	Gardênia Azul
Bocaiúva Cunha	Toda Rua	Gardênia Azul
Brescia	Toda Rua	Gardênia Azul
Camposema	Toda Rua	Gardênia Azul
Canal da Esperança	Toda Rua	Gardênia Azul
Carlos Menezes	Toda Rua	Gardênia Azul
Carlos Nascimento	Toda Rua	Gardênia Azul
Coronel Eunir	Toda Rua	Gardênia Azul
Da Paz	Toda Rua	Gardênia Azul
Da Quadra	Toda Rua	Gardênia Azul
Das Lagoas	Toda Rua	Gardênia Azul
Diber	Toda Rua	Gardênia Azul
Doutel de Andrade	Toda Rua	Gardênia Azul
Ernesto Che Guevara	Toda Rua	Gardênia Azul
Estrada do Gabinal	Toda Rua	Gardênia Azul
Eternidade	Toda Rua	Gardênia Azul
Fé em Deus	Toda Rua	Gardênia Azul
Fernando Lopes	Toda Rua	Gardênia Azul
Genésio Câmara	Toda Rua	Gardênia Azul
Goulart Joço	Toda Rua	Gardênia Azul
Guilherme Moreira	Toda Rua	Gardênia Azul
Henrique Maia Penido	Toda Rua	Gardênia Azul
Isabel Domingues	Parte	Gardênia Azul
Ivan Reis	Toda Rua	Gardênia Azul
Jaldir Barreto	Toda Rua	Gardênia Azul
João Goulart	Toda Rua	Gardênia Azul
Jorge Luiz	Toda Rua	Gardênia Azul
Juvenal	Toda Rua	Gardênia Azul
Lauro Sollero	Toda Rua	Gardênia Azul
Leonel Brizola	Toda Rua	Gardênia Azul
Licania	Toda Rua	Gardênia Azul
Linhares	Toda Rua	Gardênia Azul
Luiz Carlos Prestes	Toda Rua	Gardênia Azul
Mané Garrincha	Toda Rua	Gardênia Azul
Marcelo Alencar	Toda Rua	Gardênia Azul

Mário Castelo Branco	Toda Rua	Gardênia Azul
Marujá	Toda Rua	Gardênia Azul
Rua Menta	Toda Rua	Gardênia Azul
Moacy Barbosa Soares	Toda Rua	Gardênia Azul
Monodora	Toda Rua	Gardênia Azul
Moreira	Toda Rua	Gardênia Azul
Nova Esperança	Toda Rua	Gardênia Azul
Nova Geração	Toda Rua	Gardênia Azul
Olga	Toda Rua	Gardênia Azul
Oswaldo Moreira	Toda Rua	Gardênia Azul
Pátria	Toda Rua	Gardênia Azul
Peroba	Toda Rua	Gardênia Azul
Prof. ^a Maria José Lacerda	Toda Rua	Gardênia Azul
Renato Dias	Toda Rua	Gardênia Azul
Ricardo Seabra	Toda Rua	Gardênia Azul
Sérgio Pinheiro	Toda Rua	Gardênia Azul
Soraia	Toda Rua	Gardênia Azul
Sylvestre Travassos	Toda Rua	Gardênia Azul
Tenente Coronel Muniz de Aragão	Parte	Gardênia Azul
Travessa França	Toda Rua	Gardênia Azul
Tropical	Toda Rua	Gardênia Azul
Vila Rosana	Toda Rua	Gardênia Azul
Vitória (Marcão)	Toda Rua	Gardênia Azul
Vitória Régia	Toda Rua	Gardênia Azul
Logradouro	Delimitação	Bairro
Amarelinha	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila A	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila B	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila C	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila D	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila E	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila F	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila G	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila H	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila I	Toda a Rua.	Anil

Anil Vila J	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila K	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila L	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila M	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila N	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila O	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila P	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila Q	Toda a Rua.	Anil
Anil Vila R	Toda a Rua.	Anil
Apolo	Toda a Rua.	Anil
Bom Pastor	Toda a Rua.	Anil
Brito	Toda a Rua.	Anil
Canal do Anil	Anil a partir do Nº 236	Anil
Canal do Anil	do Nº 136 até Nº96	Anil
Canal do Anil	Nº 01 ao 20	Anil
Canal do Anil	Nº 138 até Nº 226	Anil
Canal do Anil	Nº 22 ao Nº 66	Anil
Canal do Anil	Nº 96 ao 70	Anil
Cícero	Toda a Rua.	Anil
Condado	Toda a Rua.	Anil
Curipós	Toda a Rua.	Anil
da Igreja	Toda a Rua.	Anil
Darcy de Paula	Toda Rua.	Anil
do Aviário	Toda Rua.	Anil
do Curipós	Toda Rua.	Anil
do Marinheiro	Toda Rua.	Anil
Elizeu	Toda Rua.	Anil
Flávio	Toda Rua.	Anil
Genival Lacerda	Toda Rua.	Anil
Guaxe	Toda Rua.	Anil
Henrique	Toda Rua.	Anil

CF	Isabel Domingues	Lote 27B	Anil
	Isabel Domingues	Lotes 23 (A/B), 420, 21 e 20 (A/B)	Anil
	Isabel Domingues	Lotes 24 (A/B), 26 e 27	Anil
	José Mara	Toda Rua.	Anil
	Luiz Augusto	Toda Rua.	Anil
	Martins	Toda Rua.	Anil
	Melo	Toda Rua.	Anil
	Ostinho	Toda Rua.	Anil
	Projetada	Toda Rua.	Anil
	Sales	Toda Rua.	Anil
	São Jorge	Toda Rua.	Anil
	São Pedro	Toda Rua.	Anil
	São Sebastião	Toda Rua.	Anil
	Silva	Toda Rua.	Anil
	Vitória	Toda Rua.	Anil
Zacarias	Toda Rua.	Anil	

Curicica – Salvador Allende

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

CF Curicica – Salvador Allende

Logradouro	Delimitações	Bairro
Estrada Santa Maura		
Rua Pedra Dourada		
Rua São Marcelo		
Rua Hugo Thompson		
Rua A		
Rua B		
Rua Pitimbu		

Rua Duran		
Rua Virgolândia		
Rua Abadiana		
Rua Isabel Pombo		
Rua Amaro Cruz		
Rua da Esperança		
Rua Barbosa		
Rua Dulce Bia		
Rua Tia Nina		
Rua Sena		
Rua do Comércio		
Rua Nova Asa Branca		
Rua A		
Rua B		
Rua C		
Rua D		
Rua Mesulin Scviler		
Rua Henrique Pagnoncel		
Rua Barra Bonita		
Rua Arraias		
Rua Rubelita		
Rua Arauá		
Rua Francisco de Paula		
Estrada da Pedra Negra		
Rua Leonardo Vilas Boas		
Av. Salvador Allende	dos dois lados do nº 971 até o final, esquina com Bandeirantes	
Estrada dos Bandeirantes	do lado par do nº 5898 até o nº 7276 do lado ímpar do nº 5471 até o nº 7133	
Estrada da Curicica	dos dois lados do início, esquina com Bandeirantes até esquina com R. Aruá	